



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

DECRETO Nº 781/95

EMENTA: Reajusta os valores da Receita e da Despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização da Lei nº 1.135/93, de 30/07/93, em seu artigo 2º. Parágrafo Único,

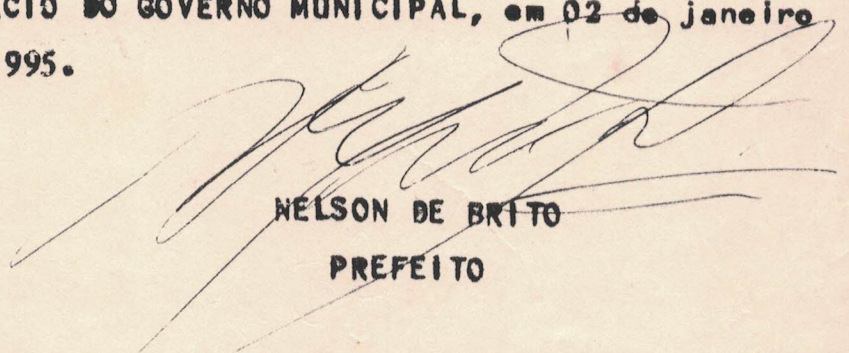
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Receita e da Despesa, no valor de 18,39%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice de correção utilizado para reajustar os valores da Receita e da Despesa, é o Índice de inflação medido pela Fundação GETÚLIO VARGAS, no período de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 1995.


NELSON DE BRITO

PREFEITO